

Título do documento: Diretrizes para Educação Ambiental		Código do documento: PGS-MOS-EHS-107	Revisão: 01
Elaboração – Responsável Técnico / Matrícula: Gerência de Programas e Projetos de EHS – PMO Public Affairs		Aprovação: EHS Service	
Data de homologação: 02/04/2026	Prazo máximo de revisão: 01/04/2033	Departamento de Origem: EHS - Meio Ambiente, Saúde e Segurança	
Público-alvo: Áreas de EHS das Unidades, Empregados envolvidos no processo de Educação Ambiental nas unidades operacionais e comunidades da Área de Interferência Direta.			
Permite autotreinamento: (x) Sim () Não		Necessita de treinamento na última revisão: () Sim (x) Não	

Nota: O autotreinamento aplica-se a funcionários em cargos de nível superior e de liderança. Para procedimentos de EHS, é permitido autotreinamento somente quando estiver sinalizado no cabeçalho do documento; caso contrário, o treinamento deve ser ministrado pela equipe de EHS.

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios básicos para especificação técnica do Programa de Educação Ambiental e Cidadania (PEAC), bem como para a elaboração e implementação com o público interno e externo, de forma a desenvolver atividades nas unidades da Mosaic, tanto no âmbito dos processos de melhoria contínua da gestão ambiental, quanto no atendimento aos requisitos legais.

2. ESCOPO

Este documento se aplica a todas as Unidades Operacionais existentes e a novos projetos da Mosaic.

3. DEFINIÇÕES

Área de Influência: a área de influência de um empreendimento é definida como o espaço suscetível de sofrer alterações em consequência da sua implantação e operação. Usualmente, e tal como prevê a legislação, esse espaço é classificado em três níveis: Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII).

Educação Ambiental: processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Educação Ambiental Formal: aplicação da educação ambiental na educação escolar desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas.

Educação Ambiental Não Formal: ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Programa de Educação Ambiental e Cidadania (PEAC): é uma iniciativa da Mosaic estruturada para promover a conscientização, sensibilização e engajamento de comunidades e colaboradores na preservação ambiental. Em atendimento aos licenciamentos ambientais das unidades, o PEAC busca mitigar impactos, incentivar práticas sustentáveis e promover a educação ambiental em escolas e no trabalho a partir de atividades lúdicas com comunidades, funcionários e terceiros.

Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA): instituída pela Lei nº 9.795/1999, estabelece a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação brasileira. Ela visa formar cidadãos conscientes para a conservação ambiental em todos os níveis de ensino, sendo dever do poder público, empresas e sociedade civil promovê-la.

Público Externo: Comunidades rurais e urbanas localizadas na Área de Influência Direta (AID) dos empreendimentos, em especial aquelas mais diretamente impactadas pelas operações, que são geralmente as vizinhas.

Público Interno: Colaboradores que trabalham nas unidades da Mosaic, incluindo estagiários, aprendizes, contratados fixos ou temporários.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1 Public Affairs Brasil:

- Estabelecer o escopo para contratação de parceiro técnico dedicado ao planejamento e execução do PEAC;
- Construir e executar o planejamento anual do PEAC junto ao parceiro técnico contratado, considerando o estabelecido nas condicionantes ou processos de licenciamento de cada território;
- Fiscalização da execução das atividades conforme planejamento anual;
- Manter a documentação pertinente às atividades do PEAC atualizada (relatórios anuais e/ou semestrais, conforme estabelecido pelas condicionantes vigentes);
- Suporte em ações de engajamento com o público externo.

4.2 EHS Local:

- Validar o planejamento anual do PEAC, considerando as exigências para o cumprimento das condicionantes/processos de licenciamento vigentes, bem como os temas relevantes para o contexto de cada cenário operacional;
- Incorporar nas atividades do PEAC os aspectos ambientais associados ao empreendimento;
- Designar pontos focais para acompanhamento local do PEAC e suporte em ações de engajamento com público interno.

5. REQUISITOS

5.1 Diretrizes gerais:

As diretrizes para elaboração e implantação do PEAC devem seguir os requisitos legais do licenciamento aplicável às unidades da Mosaic e observar os seguintes princípios:

- Alinhar-se à Política de Desenvolvimento Sustentável, Missão, Visão e Valores da Mosaic.
- Atender à Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).
- Inserir temas de educação ambiental nas competências transversais de empregados e contratados.
- Desenvolver ações de educação ambiental nas comunidades da área de influência, conforme públicos mapeados.
- Incentivar o protagonismo de empregados e comunidades na solução de desafios socioambientais.
- Adequar atividades educacionais à realidade local, respeitando culturas e interesses.
- Reforçar o Sistema de Gestão Ambiental, incorporando práticas sustentáveis à rotina da empresa.

5.2 Atendimento Legal

A Constituição Federal estabelece o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito de todos os cidadãos e impõe à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Também determina que a educação ambiental, bem como a conscientização para a proteção ambiental, deve ser promovida em todos os níveis de ensino.

Nesse contexto, o Programa de Educação Ambiental e Cidadania (PEAC) é desenvolvido em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), cujos princípios orientadores incluem:

- Enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- Compreensão do meio ambiente de forma integrada, considerando a interdependência entre os aspectos naturais, socioeconômicos e culturais;
- Pluralidade de ideias e concepções pedagógicas, com abordagem transversal e interdisciplinar;
- Garantia de continuidade, permanência e avaliação crítica do processo educativo;
- Tratamento articulado das questões ambientais em níveis local, regional, nacional e global;
- Reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

As ações e atividades de educação ambiental da Mosaic devem ser organizadas em programas e projetos estruturados, atendendo integralmente à legislação ambiental vigente e às exigências específicas dos órgãos ambientais competentes, sempre que aplicável.

5.3 Objetivos e metas

O Programa de Educação Ambiental e Cidadania (PEAC) tem como propósito orientar ações educativas que fortaleçam a consciência socioambiental dos públicos envolvidos. Seus objetivos estão organizados da seguinte forma:

Gerais:

- Contribuir para a formação de uma cultura de respeito ao meio ambiente, por meio de projetos educativos que estimulem o desenvolvimento de consciência crítica sobre questões ambientais, sociais, econômicas e culturais presentes no território;

Específicos:

- Promover a conscientização sobre os impactos das atividades humanas no meio ambiente, em escalas local e global, incentivando mudanças de conduta que beneficiem a coletividade;
- Estabelecer um processo contínuo de ensino-aprendizagem, fortalecendo o entendimento sobre direitos e deveres relacionados ao exercício da cidadania;
- Estimular a aquisição de valores e a motivação para uma participação ativa na identificação e resolução de problemas coletivos.

Para atingir seus objetivos, o PEAC deverá:

- Definir, anualmente, uma programação de atividades educativas e de conscientização ambiental direcionada a empregados da Mosaic e de empresas contratadas;
- Envolver as comunidades do entorno em processos de Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP), permitindo que interpretem sua própria realidade e contribuam para a definição dos projetos do PEAC;
- Planejar e desenvolver projetos de educação ambiental e cidadania adaptados às especificidades de cada grupo social, a partir dos resultados obtidos nos diagnósticos participativos.

5.4 Metodologia

A metodologia do Programa de Educação Ambiental e Cidadania (PEAC) contempla um conjunto de ações educativas voltadas ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores relacionados à conservação ambiental e à sustentabilidade. As estratégias pedagógicas adotadas buscam integrar ser humano, sociedade e natureza, estimulando a reflexão crítica sobre temas de interesse comum.

A base metodológica do Programa é a Educação Não Formal, caracterizada por processos formativos voltados ao exercício da cidadania, desenvolvidos de maneira menos hierárquica, mais flexível e sem vinculação às Diretrizes Curriculares Básicas do Ministério da Educação. Nessa abordagem, os participantes têm consciência da intencionalidade das ações e são incentivados a construir o conhecimento de forma coletiva.

O processo educativo tem início na percepção ambiental da comunidade, visando compreender suas relações com o território. A Educação Ambiental é orientada por problemas concretos e possui caráter interdisciplinar, reconhecendo cada indivíduo como agente capaz de exercer sua cidadania plena e influenciar a identidade sociopolítica e cultural local.

Essa abordagem promove o fortalecimento do senso de responsabilidade, o engajamento comunitário e a inclusão social, transformando questões antes percebidas como individuais ou inexistentes em temas coletivos. O resultado esperado é a construção de um modelo de gestão sustentável, integrado e transversal.

Para orientar a definição dos temas trabalhados, a metodologia utiliza o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP), que considera fatores ambientais, socioculturais e econômicos específicos de cada localidade. Esse processo assegura a participação ativa do público e estimula uma educação ambiental crítica, emancipatória e transformadora.

O PEAC é estruturado em projetos, definidos durante o planejamento anual, e desenvolvidos por meio de diferentes metodologias de ensino-aprendizagem, selecionadas conforme as características do público e dos temas abordados. Os temas são definidos a partir das sugestões coletadas nas atividades, de pesquisas de

percepção e das orientações estabelecidas nos pareceres e condicionantes das Licenças de Instalação e Operação.

Em suas ações, o PEAC utiliza as seguintes tecnologias didático-pedagógicas:

- Métodos Individuais – Atendem pessoas, individualmente. Embora restritivos em relação ao número de participantes, são momentos importantes no processo de sensibilização comunitária, pois no contato interpessoal é possível desenvolver relacionamentos menos superficiais e estabelecer vínculos de confiança mais fortes. Podem ser:
 - Contatos informais;
 - Entrevistas ou levantamentos de percepções;
 - Visitas.
- Métodos Coletivos – Reúnem pessoas em um grupo, alcançando de uma só vez um número maior de indivíduos. Embora não garantam controle efetivo da participação, permitem identificar lideranças com maior rapidez e facilitam o desenvolvimento comunitário por meio da troca de impressões. Incluem:
 - Reuniões, rodas de conversa, mesas redondas, debates, dinâmicas de grupo;
 - Palestras, seminários, apresentações;
 - Eventos culturais, gincanas, concursos, exposições;
 - Aulas práticas, cursos, oficinas, workshops;
 - Visitas guiadas e excursões;
 - Eventos ou celebrações de datas comemorativas;
 - Mutirões e ações comunitárias.
- Métodos à Distância:
 - Videoaulas gravadas;
 - Materiais educativos impressos;
 - Videoconferências;
 - Troca de mensagens eletrônicas, em aplicativos como WhatsApp;
 - Transmissões ao vivo (lives);
 - Exposições visuais.

O modelo atual prevê o desenvolvimento do PEAC no formato híbrido, conciliando atividades executados nos métodos individual e coletivo, presencial e a distância, conforme a disponibilidade e características de cada público.

5.5 Indicadores de desempenho

O uso de indicadores constitui ferramenta essencial para a avaliação de programas socioambientais. A identificação, implantação e definição de indicadores de qualidade favorecem o aprendizado contínuo acerca dos resultados esperados na educação para a sustentabilidade. Esses indicadores funcionam como parâmetros que permitem mensurar o alcance dos objetivos de um projeto dentro de um período específico e em determinado território e podem contemplar diversas dimensões:

- Diagnóstica: contextualiza o território considerando suas relações sociais, econômicas, políticas, ecológicas e culturais, identificando interesses, necessidades, potencialidades e problemas.
- Participativa: promove e fortalece espaços democráticos de participação social, com foco na sensibilização, mobilização, organização e empoderamento coletivo.
- Dialógica: estimula processos educativos alinhados aos princípios da educação ambiental crítica, democrática, emancipatória e solidária.
- Intervenção Socioambiental: evidencia a aplicação prática dos valores da educação ambiental na realidade local.
- Subjetividade Individual: reconhece o papel dos sujeitos na transformação social, estimulando sua capacidade de agir e refletir.
- Comunicação: reforça a democratização da informação, incentivando o protagonismo dos participantes como produtores críticos e criativos de conhecimento.

A avaliação dessas dimensões envolve indicadores **qualitativos e quantitativos**, baseados na percepção técnica sobre a realidade local. No âmbito do PEAC, observa-se que:

- As dimensões Diagnóstica e Participativa são atendidas por meio de diagnósticos e metodologias participativas que envolvem os atores sociais;
- A dimensão Dialógica se expressa na articulação entre teoria e prática, bem como na diversidade de técnicas pedagógicas utilizadas;
- As dimensões Intervenção Socioambiental, Subjetividade e Comunicação se manifestam nos processos de acolhimento individual e suas derivações em reflexões coletivas e ações práticas no território.

No campo **quantitativo**, utilizam-se métodos numéricos para medir eficácia, alcance e impacto das ações. Esses instrumentos permitem validar metas, comparar resultados e produzir relatórios técnicos. Entre eles destacam-se:

- Indicadores de Desempenho: número de pessoas capacitadas, atividades realizadas, volume de resíduos reciclados, público atingido em campanhas, entre outros;
- Questionários Estruturados: testes aplicados antes e depois das intervenções (pré e pós-testes), medindo evolução do conhecimento sobre temas como resíduos, água ou biodiversidade;
- Análise de Dados: processamento e categorização das respostas em planilhas, gerando gráficos e percentuais de mudança;
- Diagnóstico Socioambiental: levantamento de dados numéricos para contextualizar a situação do território antes e após a implementação do programa.

6. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica de educação ambiental é composta por profissionais multidisciplinares (pedagogos, biólogos, engenheiros ambientais, comunicadores sociais e áreas correlatas) focados em criar processos educativos críticos, visando a sustentabilidade, conscientização e mudança de valores éticos. Eles atuam na formulação de políticas, planejamento de ações, mobilização social e atividades práticas de campo, sendo essencial para unir a teoria ambiental à prática pedagógica, garantindo uma abordagem crítica e a responsabilidade individual e coletiva.

7. REFERÊNCIAS

Lei 9.795 - 04/1999: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

IN nº2 - 03/2012: Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

DN COPAM 04/2017: Estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais.

8. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo Mínimo Retenção	Disposição
Cronograma de Atividades do PEAC	Diretório de Rede de EHS e Public Affairs	Eletrônico e ou papel	Mensal	5 anos	Descarte
Relatórios mensais de acompanhamento de atividades	Diretório de Rede de EHS e Public Affairs	Eletrônico e ou papel	Mensal	5 anos	Descarte
Relatórios semestrais/anuais em atendimento a condicionantes	Diretório de Rede de EHS e Public Affairs	Eletrônico e ou papel	Mensal	5 anos	Descarte

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data da Revisão	Número da Revisão	Descrição das atualizações
02/04/2026	01	- Atendimento ao ciclo de revisão; - Revisão da estrutura do documento e adequação textual.

10. ANEXOS

11. CONSENSADORES

COE
EHS Operações - Licenciamento
Public Affairs